



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

AVISO

Caducidade da Licença de funcionamento N.º 13/1993

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 24/03/2022, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 13/1993, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominada “O Reguilbrinca”, propriedade de Reguilbrinca - Jardim de Infância e Atividades de Tempos Livres, Lda., sita na Rua 11 de Março, nº29 Loja, 2625-449 Forte da Casa, Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 24/03/2022

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos